

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.381 • Quinta-Feira, 31 de Março de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.762, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a adequação da margem consignável para empréstimos de servidores no âmbito da Prefeitura Municipal de Corumbá e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a edição, pela União, da Medida Provisória nº. 1.106/2022, a qual trata, dentre outros assuntos, da ampliação do percentual máximo para a contratação de operações de crédito com desconto automático em folha de pagamento, para até 40% do valor do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social aos aposentados e pensionistas;

CONSIDERANDO a possibilidade de edição de ato do Poder Executivo tendo como base este limite, não sendo obrigatória a observância do teto;

CONSIDERANDO que o estabelecimento desse percentual máximo pode resultar no superendividamento dos servidores, sendo que o percentual de 35% revela-se adequado,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado para 35 % (trinta e cinco por cento), a margem consignável para empréstimos contraídos pelos servidores Efetivos, Aposentados e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Corumbá.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

DECRETO Nº 2.763, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Instituir o fluxo de prazos para encaminhamento de informações e documentos relativos ao E-Social, do Município de Corumbá (MS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Federal n.º 8.373/2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - E-Social e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o fluxo de prazo para encaminhamento de documentos para cadastramento de servidores nomeados para cargos em comissão, candidatos aprovados em concurso público e contratados por meio de processo seletivo simplificado, bem como comunicação de férias, afastamentos por doença ou acidente de trabalho de servidores efetivos, visando o cumprimento das normas contidas no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - E-Social.

Art. 2º. O E-Social é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição.

DAS ADMISSÕES

Art. 3º. O encaminhamento de documentos pessoais, para fins de contratação de pessoal, seja por meio de processo seletivo simplificado, concurso público, ou cargo em comissão, deve ser realizado pelos Órgãos da Administração Municipal direta e indireta, para a Superintendência de Gestão e Recursos Humanos - SEGEPLAN, até 05 (cinco) dias úteis antes da publicação do contrato temporário de serviço, da posse ou da portaria de nomeação, publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º. Para o cadastramento e nomeação para cargo de provimento em comissão, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - 2 fotos 3x4 (recentes);



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joiilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.381 • Quinta-Feira, 31 de Março de 2022



- II - Documento de identidade (RG);
- III - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- IV - Título de eleitor;
- V - Certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação;
- VI - Certidão de reservista das forças armadas (sexo masculino);
- VII - Certidão de nascimento ou casamento, se for o caso;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos dependentes e outros equiparados, acompanhada de cópia do documento de identidade e inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- IX - Comprovação de cadastro no NIS/PIS/PASEP atualizado;
- X - Comprovante de residência (conta de energia, água ou telefone fixo);
- XI - Comprovante da escolaridade exigida para ocupar o cargo (diploma e/ou certificado);
- XII - Registro no órgão de fiscalização da profissão, quando se tratar de profissão regulamentada;
- XIII - Atestado médico que declara aptidão física e mental para exercício das atribuições do cargo;
- XIV - Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos (em caso de certidão positiva, o nomeado também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados);
- XV - Certidão Circunstanciada Especificada de Inelegibilidade da Justiça Eleitoral como documento imprescindível para ocupar cargo de Direção Superior, Assessoramento e Gerência (símbolos DAG-00 a DAG-04), mencionados no artigo 1º da Lei n.º 2.295, de 7 de janeiro de 2013;
- XVI - Declaração de bens, conforme modelo anexo, ou cópia da última declaração de ajuste anual apresentada à Receita Federal do Brasil (MODELO ANEXO);
- XVII - Declaração de não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos (MODELO ANEXO);
- XVIII - Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal (MODELO ANEXO);
- XIX - Declaração de parentesco, nos termos do Decreto n.º 527, de 31 de outubro de 2008 (MODELO ANEXO);
- XX - Termo de opção pelo regime de dedicação exclusiva (MODELO ANEXO).

Parágrafo único. A não apresentação da documentação acima disposta impede a nomeação para o cargo de provimento em comissão.

Art. 5º. O candidato aprovado em concurso público ou em processo seletivo simplificado deve apresentar a documentação discriminada no Edital que regeu o certame.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação discriminada no Edital que regeu o concurso público ou o processo seletivo simplificado, impede, respectivamente, a posse e a celebração do contrato temporário.

Art. 6º. A Superintendência de Gestão e Recursos Humanos tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetuar o registro e envio do cadastro do servidor ao E-Social, condição essa indispensável para a publicação do ato de posse, nomeação ou do extrato do contrato temporário de trabalho.

DAS EXONERAÇÕES E DEMISSÕES

Art. 7º. Os Órgãos da Administração Municipal direta ou indireta deverão encaminhar comunicação interna à Superintendência de Gestão e Recursos Humanos, informando o ato de exoneração e demissão, dentro do prazo de 02 (dias) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 8º. Os Órgãos da Administração Municipal direta ou indireta deverão encaminhar comunicação interna à Superintendência de Gestão e Recursos Humanos, informando o término do prazo de vigência do contrato temporário dentro do prazo de até 02 (dois) dias após o seu encerramento.

DAS FÉRIAS

Art. 9º. As férias serão concedidas por ato da Administração, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o servidor tiver adquirido o direito.

Parágrafo único. Somente em casos excepcionais serão as férias concedidas em dois períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

GABINETE DO PREFEITO1

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....9

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ9

Art. 10. O Órgão da Administração Municipal direta ou indireta deverá encaminhar comunicação interna à Superintendência de Gestão e Recursos Humanos, informando o período de gozo das férias, dentro do prazo de 30 (trinta) dias antes do início do período.

Art. 11. O período de gozo das férias, após informado por comunicação interna à Superintendência de Gestão e Recursos Humanos, somente poderá ser alterado, dentro do prazo de até 20 (vinte) dias antes do início do período de gozo das férias

DOS AFASTAMENTOS POR DOENÇA OU ACIDENTE DE TRABALHO

Art. 12. Deve ser entregue no protocolo geral o requerimento apropriado (modelo disponibilizado em cada unidade da municipalidade), devidamente preenchido e assinado, acompanhado do atestado médico, para afastamento temporário ocasionado por acidente de trabalho ou doença decorrente do trabalho, bem como acidente ou doença não relacionados ao trabalho, com duração de:

- I - 01 (um) a 03 (três) dias, para servidor efetivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o 1º (primeiro) dia de afastamento;
- II - igual ou superior a 04 (quatro) dias, para servidor efetivo, até o 4º (quarto) dia de afastamento do trabalho.

Art. 13. Em caso de afastamento temporário ocasionado por acidente de trabalho ou doença decorrente do trabalho, superior a 15 (quinze) dias, de servidor público comissionado ou contratado, deve ser entregue no protocolo geral o requerimento apropriado (modelo disponibilizado em cada unidade da municipalidade), devidamente preenchido e assinado, acompanhado do atestado médico, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Corumbá, impreterivelmente até o 4º (quarto) dia de afastamento do trabalho.

Art. 14. Os afastamentos temporários ocasionados pelo mesmo acidente ou doença não relacionados ao trabalho, que ocorrerem dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e totalizarem, no somatório dos tempos, duração superior a 10 (dez) dias, independentemente da duração de cada afastamento, devem ser entregues no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Corumbá, individualmente, até 4º (quarto) dia de afastamento do trabalho.

Art. 15. O afastamento por acidente ou doença relacionados ou não ao trabalho, com qualquer duração, quando ocorrer dentro do prazo de 60 dias do retorno de afastamento anterior pela mesma doença, que tenha gerado recebimento de auxílio-doença, deve ser enviado à Superintendência de Gestão e Recursos Humanos no primeiro dia do novo afastamento.

Art. 16. Términos de afastamento devem ser enviados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à competência em que ocorreu o retorno.

DAS DISPENSAS E DESIGNAÇÕES DE FUNÇÕES

Art. 17. O Órgão da Administração Municipal direta ou indireta deverá encaminhar comunicação interna à Superintendência de Gestão e Recursos Humanos, informando a dispensa e/ou designação de função do servidor efetivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis do referido ato de dispensa e/ou designação de função.

DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 18 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ANEXO I DO DECRETO Nº 2.763/2022

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

SERVIDOR	
NOME COMPLETO	
RG (NÚMERO E ÓRGÃO EMISSOR)	ENDEREÇO
OCUPANTE DO CARGO/FUNÇÃO	
CARGO	FUNÇÃO
NATUREZA DO VÍNCULO	LOTAÇÃO



ANEXO V DO DECRETO Nº 2.763/2022

GRAUS DE PARENTESCO PARA FINS DE NEPOTISMO

CÓDIGO	RELAÇÃO DE PARENTESCO	
10	Cônjuge	Esposo - Esposa; Companheiro - Companheira
PARENTESCO DE 1º GRAU		
CÓDIGO	PARENTESCO	FORMAS DE PARENTESCO
11	Pai - Mãe	Ascendentes Consanguíneos
12	Filho - Filha	Descendentes Consanguíneos
13	Sogro, Sogra e Padrasto - Madrasta do Cônjuge	Ascendentes por afinidade
14	Enteado - Enteada e Genro - Nora	Descendentes por afinidade
PARENTESCO DE 2º GRAU		
CÓDIGO	PARENTESCO	FORMAS DE PARENTESCO
21	Avô - Avó	Ascendentes Consanguíneos
22	Neto - Neta	Descendentes Consanguíneos
23	Irmão - Irmã	Consanguíneos em linha colateral
24	Avô - Avó do Cônjuge	Ascendentes por Afinidade
25	Neto do Cônjuge e Filho do Enteado - Enteada	Descendentes por afinidade
26	Cunhado - Cunhada	Por afinidade em linha colateral
PARENTESCO DE 3º GRAU		
CÓDIGO	PARENTESCO	FORMAS DE PARENTESCO
31	Bisavô - Bisavó	Ascendentes Consanguíneos
32	Bisneto - Bisneta	Descendentes Consanguíneos
33	Tio - Tia Sobrinho - Sobrinha	Consanguíneos em linha colateral
34	Bisavô - Bisavó do Cônjuge	Ascendentes por afinidade
35	Bisneto - Bisneta do Cônjuge	Descendentes por afinidade

ANEXO VI DO DECRETO Nº 2.763/2022

TERMO DE OPÇÃO PELO REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

SERVIDOR	
NOME COMPLETO:	MATRÍCULA:
ENDEREÇO(S) ONDE PODE SER ENCONTRADO FORA DO EXPEDIENTE:	TELEFONE(S) PARA CONTATO:
CARGO:	
FUNÇÃO:	
NATUREZA DO VÍNCULO:	VENCIMENTO DO CARGO:
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:	UNIDADE DE EXERCÍCIO:
Declaro que opto pelo exercício das atribuições do cargo em regime de trabalho de dedicação exclusiva, com percepção da respectiva gratificação, e que concordo e aceito as condições de impedimento e responsabilidade impostas, firmando o compromisso de:	
(a) permanecer, sempre, à disposição da Administração Municipal para atender aos serviços inerentes ao seu vínculo e convocações de trabalhos além do expediente normal;	
(b) não manter outro vínculo empregatício com qualquer outro órgão ou entidade pública ou na iniciativa privada;	
(c) cumprir jornada de trabalho igual ou superior a oito horas diárias ou quarenta semanais em minha unidade de exercício.	
Em de de	
ASSINATURA DO SERVIDOR	
TITULAR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR	
Considerando a opção pessoal do servidor identificado acima, manifesto-me favorável à concessão da respectiva gratificação, por ser indispensável a prestação de suas atribuições sob o regime de trabalho de dedicação exclusiva.	
Em de de	
ASSINATURA DO TITULAR	
OBSERVAÇÕES	

A gratificação por dedicação exclusiva será atribuída em caráter temporário a servidor ocupante de cargo de nível médio e superior ou de cargo em comissão, até o limite de cem por cento do vencimento do cargo efetivo ou do cargo em comissão, quando ficar caracterizado o interesse da Administração Pública Municipal e a opção pessoal do servidor para prestar serviços nessas condições. O percentual será fixado mediante proposta do titular do órgão ou entidade em relação seus servidores e submetida ao Prefeito Municipal para sua concessão, considerando a incidência do impedimento de exercer outro cargo ou função e ou a exigência de trabalhos além da carga horária normal; As propostas referentes aos servidores que trabalham diretamente com o Prefeito Municipal serão encaminhadas através da Secretaria Municipal de Governo; O termo de opção pelo regime de dedicação exclusiva será renovado anualmente ou sempre que o servidor passar a ocupar outro cargo em comissão; A gratificação não se incorpora aos vencimentos para qualquer efeito, inclusive para fins de contribuição para a previdência social, e não tem caráter permanente, podendo a sua concessão ser revista a qualquer tempo, todavia será incluída na base de cálculo da gratificação natalina e adicional de férias, proporcionalmente, pela média do período e considerado o número de meses de sua percepção no exercício. Base legal: art. 40 da Lei Complementar n.º 85/2005 e art. 69 da Lei Complementar n.º 89/2005.

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Licitação - 1º ADENDO

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - Processo Nº 12.636/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coveiros nos cemitérios do Município de Corumbá-MS, incluindo o fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários para sua execução, bem como todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários, para execução das atividades complementares e acessórias vinculadas às áreas dos Cemitérios Municipais de Corumbá, pelo prazo de 01 (um) ano.

Do Adendo: Manifestação/Esclarecimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos referente ao Edital e Inclusão das Planilhas de Custos.

Recebimento das propostas: do dia 05/04/2022, às 07h00, ao dia 18/04/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 18/04/2022, às 09h30. (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacao@corumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 31 de março de 2022.

(a) Felipe Inocêncio Rocha de Almeida
Superintendência de Compras e Licitação

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 03/2022 - Pe 118/2021

Processo: 4387/2021

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavaro de Abreu, e as empresas MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA EPP - CNPJ: 10.661.909/0001-44, SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76 e QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ: 28.453.974/0001-40, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de preços para aquisição de instrumentos musicais para atender as fanfarras das escolas da REME.

Valores Registrados: MAURICIO MACHADO DE SOUZA & CIA LTDA EPP, valor total do item 8 de R\$ 65.280,00; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, valor total dos itens 1, 2, 3, 5 e 7 de R\$115.056,00; NASSER SAFA AHMAD-ME, valor total do item 4 de R\$ 1.707,84 e QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, valor total dos itens 6 e 9 de R\$ 81.600,00 .

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 25/03/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavaro de Abreu, e as empresas acima mencionadas por seus respectivos representantes legais.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 93/2021, processo nº 17614/2021, tendo como objeto equipamentos de laboratório (centrífuga, estufa, microscópio e outros) para aparelhar os estabelecimentos de saúde da rede municipal. Empresas vencedoras: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 13.415.600/0001-62, Valor total dos itens 01, 02 e 10: R\$7.796,42.

Data da assinatura 25/03/2022.

Corumbá, 31 de março de 2022.

ASS. Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.



Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
 Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2021 - Processo nº 8.336/2021.

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender aos órgãos da Administração Municipal.

Recebimento das propostas: 04/04/2022, às 08h00 ao dia 18/04/2022, às 07h00. Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 18 de abril de 2022 (horário de Brasília). O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/> transparência <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 31 de março de 2022.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 38/2021 - Processo nº 19.355/2021.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliários adaptados (cadeiras e mesas escolares) para atendimento dos estudantes com deficiência (física/motora/múltipla), matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Recebimento das propostas: 04/04/2022, às 08h00 ao dia 19/04/2022, às 07h00. Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 19 de abril de 2022 (horário de Brasília). O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/> transparência <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 31 de março de 2022.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

**EDITAL Nº 001/25/2022
 PROCESSO Nº 31.660/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS, - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A **COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, **nome de candidatos que não compareceram para entrega de documentos quando convocados, nome de candidatos que desistiram de suas vagas, portanto, todos foram automaticamente desclassificados e nome de candidato que solicitou final de fila**, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

Corumbá, 31 de março de 2022.

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II - MONITOR DE ALOJAMENTO FEMININO

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
VITÓRIA ELIZA LEDESMA RIBEIRO	8.º - Não compareceu

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ELAINE CRISTINA BARROS DAVILA	10.º - Não compareceu

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ERAILDES NAZARÉ DA SILVA	53.º - Não compareceu

ELIANE TÁCEO GARCIA DE CASTRO	55.º - Não compareceu
-------------------------------	-----------------------

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
MAGNA VITAL CORTEZ PEREIRA	2.º - Desistente

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
DEIS APARECEIDA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA	8.º - Desistente

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE DISCIPLINA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
LUCIENE SANTANA RAMIRES	8.º - Solicitou final de fila

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Presidente
Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	2241	Membro
Alex Roberto Oliveira de Andrade	9610/7631	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12.838	Presidente
Diego Felipe dos Santos Rocha	9857	Membro
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Membro
Marciley Tavares de Medeiros	7036	Membro
Jurandi Araújo Senna	464	Membro
Sandra Laura de Campos Santiago	2241	Membro
Evaldo Neves Barbosa	6638	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
 Superintendente da EGOV
 Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

**EDITAL N 001/26/2022
 PROCESSO Nº 31.660/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS, - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A **COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, a **convocação de profissionais, para entrega de documentos, originais e cópias, que irão atender a Secretaria Municipal de Educação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Os candidatos deverão se atentar para o horário de comparecimento para a entrega de documentos, que será feita na Escola Municipal CAIC - na Rodovia Ramão Gomez, s/n, Bairro Dom Bosco, no dia 01/04/2022, das 08h30m as 10h**, do Processo Seletivo Simplificado, conforme segue:

Corumbá, 31 de março de 2022.

AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL II - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------



ROSA CLEINA HURTADO MENDES	56.º
REGILAINE MIRANDA DE MORAES	57.º
CAMILA TABORDA CHUVEZ	58.º
THAYNARA SILVA E SILVA	59.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE DISCIPLINA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DEMETRIUS HANIEL MORAES GONÇALVES	12.º
CAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA	13.º

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATALINA ALVES DOS SANTOS	18.º

AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR II - AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II - MONITOR DE ALOJAMENTO MASCULINO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME SILVA BARRIOS	5.º

AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR II - AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL II - MONITOR DE ALOJAMENTO FEMININO - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAOLA DOS SANTOS DELGADO	9.º

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA SALES FLORIANO	11.º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar, **original e cópia**, dos seguintes documento

- a) registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;
- n) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
- o) declaração de bens; e,
- p) declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).

O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Presidente
Sandra Laura de Campos Santiago Garcia	2241	Membro

Alex Roberto Oliveira de Andrade	9610/7631	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Igor Rennan de Oliveira Ramos	12.838	Presidente
Diego Felipe dos Santos Rocha	9857	Membro
Advanir Oliveira Malheiros	5352	Membro
Marciley Tavares de Medeiros	7036	Membro
Jurandi Araújo Senna	464	Membro
Sandra Laura de Campos Santiago	2241	Membro
Evaldo Neves Barbosa	6638	Membro
Waldir Ortiz Tasseo	12.849	Membro
Silvana Coelho Vital Lopo	12457	Membro

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

**EDITAL Nº 012/50/2021
PROCESSO Nº 17.143/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, tornar sem efeito o chamamento de candidato, publicado no Diário Oficial:

PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JAIRO RAMOS DA SILVA	17º

31 de março de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

**EDITAL Nº 012/51/2021
PROCESSO Nº 17.143/2021**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO**, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ e no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados, **chamamento de candidato, por cargo/função, para suprir com urgência, o quadro remanescente de professores, para a entrega de documentos e assinatura do contrato, no dia 01/04/2022, no horário de 08h30m as 10h, na Escola Municipal CAIC, localizada na Rodovia Ramon Gomes, s/n-Bairro Dom Bosco, conforme segue:**

PROFESSOR DE HISTÓRIA - ZONA URBANA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAYRA DA PAZ WEGRZYN	10.º

Corumbá, 31 de março de 2022.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar, **original e cópia**, dos seguintes documento



- a) registro Geral de Identificação ou equivalente;
 - b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
 - c) título de eleitor;
 - d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
 - e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
 - f) uma foto 3x4;
 - g) comprovante de residência;
 - h) certidão de nascimento ou casamento;
 - i) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
 - j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
 - k) certificado militar, quando couber;
 - l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
 - m) certidões de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, de 1º e 2º graus;
 - n) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;
 - o) declaração de bens; e,
 - p) declaração de acumulação de cargos (formulário fornecido pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corumbá).
- O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.**

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
 Dec. "P" nº 05 de 01/01/2022

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora
 Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº14/2022

PARTES: FERNANDO AMORIM DE BARROS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO DE TRABALHO A CONTAR DE: 25/03/2022
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Fernando Amorim de Barros.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº08/2018

4º Aditivo ao Contrato 08/2018
 PARTES: DEJANIRA JUSTINIANO PEDROSO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Dejanira Justiniano Pedroso.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº09/2018

4º Aditivo ao Contrato 09/2018
 PARTES: CARLOS EDUARDO ORTIZ PEREIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Carlos Eduardo Ortiz Pereira.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº10/2018

4º Aditivo ao Contrato 10/2018
 PARTES: JOÃO MARCOS SANT'ANA DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e João Marcos Sant'Ana dos Santos.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº11/2018

4º Aditivo ao Contrato 11/2018
 PARTES: ROZINEY SOUZA VILASBOAS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Roziney Souza Vilasboas.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº12/2018

4º Aditivo ao Contrato 12/2018
 PARTES: ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PEREIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Ana Claudia de Oliveira Pereira.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº13/2018

4º Aditivo ao Contrato 13/2018
 PARTES: ERNANI RIBEIRO LOPEZ E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Ernani Ribeiro Lopez.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº15/2018

4º Aditivo ao Contrato 15/2018
 PARTES: ROSANA MARIA DOS SANTOS DO ESPIRITO SANTO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Rosana Maria dos Santos do Espírito Santo.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº16/2018

4º Aditivo ao Contrato 16/2018
 PARTES: SAMUEL REGENOLD E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Samuel Regenold.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº17/2018

4º Aditivo ao Contrato 17/2018
 PARTES: CILENE ARANDA DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Cilene Aranda dos Santos.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº18/2018

4º Aditivo ao Contrato 18/2018
 PARTES: RONALD MOURA PREZA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Ronald Moura Preza.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº19/2018

4º Aditivo ao Contrato 19/2018
 PARTES: MARIO MÁRCIO DOS SANTOS CAVALCANTE E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Mario Márcio dos Santos Cavalcante.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº30/2018

4º Aditivo ao Contrato 30/2018
 PARTES: ANDRE LUIS DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR



DE: 02/04/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e André Luis de Oliveira.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº20/2018

4º Aditivo ao Contrato 20/2018
 PARTES: AMARILDO RIBEIRO DIAS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Amarildo Ribeiro Dias.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº21/2018

4º Aditivo ao Contrato 21/2018
 PARTES: KATTY CATARINE DUARTE DE ALMEIDA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Katty Catarina Duarte de Almeida.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº22/2018

4º Aditivo ao Contrato 22/2018
 PARTES: ELAINE CRISTINA DA SILVA MENACHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Elaine Cristina da Silva Menacho.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº23/2018

4º Aditivo ao Contrato 23/2018
 PARTES: SERGIO LUIS DE SOUZA PICARDO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Sergio Luis de Souza Picardo.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº24/2018

4º Aditivo ao Contrato 24/2018
 PARTES: JOSÉ DANIEL DE CARVALHO QUIDÁ E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e José Daniel de Carvalho Quidá.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº25/2018

4º Aditivo ao Contrato 25/2018
 PARTES: WANDA RODRIGUES DUARTE DA CRUZ E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Wanda Rodrigues Duarte da Cruz.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº26/2018

4º Aditivo ao Contrato 26/2018
 PARTES: MARCILENE BASTOS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Marcilene Bastos.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº27/2018

4º Aditivo ao Contrato 27/2018
 PARTES: ELTON LUIZ VICTORIO CUNHA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Elton Luiz Victorio Cunha.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº28/2018

4º Aditivo ao Contrato 28/2018
 PARTES: JOSENILDA SATURNINA ORTEGA SOARES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Josenilda Saturnina Ortega Soares.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº29/2018

4º Aditivo ao Contrato 29/2018
 PARTES: ANA PAULA NEPOMUCENO DE ALVARENGA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Ana Paula Nepomuceno de Alvarenga.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº31/2018

4º Aditivo ao Contrato 31/2018
 PARTES: BEURE GOMES DAUD E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Beure Gomes Daud.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº32/2018

4º Aditivo ao Contrato 32/2018
 PARTES: MARISA DO NASCIMENTO PAULA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Marisa do Nascimento Paula.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº33/2018

4º Aditivo ao Contrato 33/2018
 PARTES: SALATIEL SOARES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Salatiel Soares.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº34/2018

4º Aditivo ao Contrato 34/2018
 PARTES: YUNES CÁCERES DA SILVA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Yunes Caceres da Silva.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº35/2018

4º Aditivo ao Contrato 35/2018
 PARTES: ALEXSANDRA RAMOS DE JESUS E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Alessandra Ramos de Jesus.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº36/2018



4º Aditivo ao Contrato 36/2018
 PARTES: LUIZA VILALVA DAS NEVES ALEXANDRE E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/04/2022.
 BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.
 DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/04/2023.
 ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretária Municipal Saúde e Luiza Vilalva das Neves Alexandre.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
 SOCIAL**

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017 de 31 de Março de 2022

Dispõe sobre Instauração de Procedimento Sumário nº 007/2022 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI,

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar Procedimento Sumário nos termos do decreto nº 2415/2020, 05/10/2015, referente a apuração preliminar nº011/2022 a fim de apurar possível responsabilidade de servidor.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Procedimento Sumário, no prazo de 30 dias prorrogável por igual período.

Alcides Galharte Neto - matr.3425
 Flávia de Lima Mendonça - matr.1494

Art. 3º Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 31 de Março de 2022.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria “P” nº 58, de 07/01/2021

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018 de 31 de Março de 2022

Dispõe sobre Conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020 no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com Artigo 7º §3º da LC nº263 e artigo 2º XXIV do Decreto nº 2413,

RESOLVE:

Art.1º - Tornar público o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020, sem a aplicação de sanções disciplinares;

Art.2º - Essa instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 31 de Março de 2022.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria “P” nº 58, de 07/01/2021

**FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO
 PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

EDITAL Nº 06/ 2022/FCPHC

CADASTRO E SELEÇÃO DE BANDAS E/OU GRUPOS DE SAMBA/SAMBAS DE ENREDO/PAGODE E MARCINHAS

O Diretor Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte Edital:

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Corumbá, por meio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, convoca bandas e grupos musicais para cadastro, objetivando atender aos princípios da oportunidade, legalidade, defesa

do interesse público, impessoalidade e como implementação de medidas para o aperfeiçoamento na contratação de bandas para comporem a programação dos eventos alusivos ao Carnaval 2022 e apoios culturais.

Parágrafo Único - A Programação dos eventos descritos corresponde ao período de 14 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.

CAPÍTULO II - DA HABILITAÇÃO

Art. 2º - Poderão participar do presente **Edital** pessoas físicas com idade superior a 18 anos completos, que sejam integrantes e ou representantes de bandas musicais de samba/sambas de enredo/ pagode e marchinhas que atuem da cidade de Corumbá/MS.

I - O cadastramento é obrigatório para bandas musicais de samba/sambas de enredo/ pagode e marchinhas que pretendem candidatar-se a realizar apresentações nos eventos que compõem a programação descrita no artigo 1º deste edital.

Art. 3º - Para realizar o cadastro, o responsável/representante das bandas e ou grupos musicais interessados deverá comparecer pessoalmente no prazo e no local definidos no Art. 4º deste Edital, munido da documentação elencada no Anexo II.

CAPÍTULO III - DO CADASTRAMENTO

Art. 4º - O cadastro das bandas/grupos musicais deve ser feito na sede da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, situada na Rua Dom Aquino, 1380, Centro, **no período de 01/04/2022 a 06/04/2022, das 08h às 13h30.**

Art. 5º - Não será efetivado cadastro via correio, fax, e-mail ou quaisquer outros meios eletrônicos, bem como grupos ou bandas de outras cidades.

Art. 6º - A participação no processo de cadastramento não pressupõe garantia de que bandas/grupos musicais se apresentarão durante a programação descrita no artigo 1º.

Parágrafo Único - Não será permitido o cadastramento de servidores públicos vinculados à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, como representantes legais das bandas ou grupos.

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO

Art. 7º - A seleção das bandas/grupos musicais que estarão aptas a apresentar-se durante a programação será feita por equipe técnica da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, sendo analisados os itens abaixo:

I - Preenchimento completo da Ficha de Cadastro de Bandas e/ou Grupos Musicais - ANEXO I;

II - Apresentação de toda a documentação exigida para o processo de cadastramento;

III - Avaliação do Currículo / Portfólio da banda e/ou grupo musical;

VI - Preenchimento da Declaração Autorizando o recebimento do pagamento em nome da banda/grupo - ANEXO III.

§ 1º - Durante análises do cadastramento, caso seja identificado que bandas/grupos musicais mantiverem os integrantes e apenas trocarem o nome do representante, não serão consideradas aptas a participarem da programação.

§ 2º - A relação das bandas/grupos musicais selecionados após o processo de cadastramento será apresentada em publicação no Diário Oficial do Município, no dia 07/04/2022, com homologação dos resultados até o dia 12/04/2021.

CAPÍTULO V - DOS VALORES E DAS APRESENTAÇÕES

Art. 8º - Os valores dos cachês serão pagos da seguinte forma:

Tempo de apresentação	1h30 minutos	1h30 minutos (Palco Principal)	3 horas	Banda da Corte
Valor do Cachê (bruto)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Apresentações:

1 - Bandas sem instrumento de sopro:

Evento	Datas	Tempo de apresentação	Valor Unitário	Valor Total por evento
Carnaval em Albuquerque	23/04/2022	01 apresentação de 1h30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Bloco Sandálias de Frei Mariano	19/04/22	02 apresentações de 1h30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Desfile de Fantasias	20/04/21	01 apresentação de 3 horas	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Baile Infantil	23 e 24/04/21	02 apresentações de 1h30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Palco Principal	20 a 24/04/2022	04 apresentações de 1h30 minutos.	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
Rodas de Samba.	21 a 24/04/2022	08 apresentações de 1h30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00



Apoio Cultural	Conforme demanda	Reserva de 05 apresentações de 1h 30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
Total:				R\$ 49.500,00

2 - Bandas com instrumento de sopro:

Evento	Datas	Tempo de apresentação	Valor Unitário	Valor Total por evento
Carnaval em Albuquerque	23/04/22.	01 apresentação de 1h30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Bloco Sandálias de Frei Mariano.	19/04/22.	01 apresentação de 1h30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Desfile de Fantasias.	20/04/21.	01 apresentação de 1h 30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Baile Infantil	23 e 24/04/21	02 apresentações de 1h30minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Palco Principal	20 a 24/04/2022	04 apresentações de 1h30minutos.	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
Rodas de Samba.	21 a 24/04/2022	04 apresentações de 1h30minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Apoio Cultural	Conforme demanda	Reserva de 05 apresentações de 1h 30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
Banda da Corte (deverá atender todas as demandas do item (tempo de apresentação)	Conforme agenda oficial da corte.	Estimativa de horas tocadas: Receptivo Aeroporto - 1h; Receptivo Rodoviária -1h; Receptivo Lampião Aceso - 1h; Desfiles 20 a 24/04 - 3h por noite; Gravações para TV - 2h;	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Carnaval Cultural	24/04/2022	04 apresentações de 1h 30 minutos.	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Total:				R\$ 56.000,00

CAPÍTULO V - DO PAGAMENTO

Art. 9º - Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta-corrente, em nome do representante responsável pela Banda e/ou Grupo Musicais, conforme dados informados na inscrição. Não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros. §1º - O pagamento das Bandas e/ou Grupos Musicais, será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação confirmado por meio de relatório

fotográfico, atestado por técnico da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e entrega da nota fiscal do serviço prestado, mediante o recolhimento do ISS.

Parágrafo Único - Os valores dos cachês já estão definidos no edital, sendo direcionados conforme Art. 8º deste edital.

CAPÍTULO VI - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Art. 10 - Constituem obrigações do Contratante:
 §1º - Assegurar o livre acesso das Bandas e/ou Grupos Musicais ao palco providenciado pelo Município de Corumbá/MS;
 §2º - Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços contratados;
 §3º - Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do serviço prestado;
 §4º - Efetuar o pagamento no prazo de 30 dias úteis, após a execução do serviço, mediante a entrega da Nota Fiscal no setor responsável pela inscrição.
 Art. 11 - Constituem obrigações da Contratada:
 §1º - Realizar o show em dia e hora previamente designados pela Administração.
 §2º - Executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste edital.
 §3º - Dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
 §4º - Manter, durante a prestação do serviço, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CAPÍTULO VII - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.27 - Secretaria Municipal de Governo
227.83 - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
13.392.0103.4120.000 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais
33.90.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha: 829

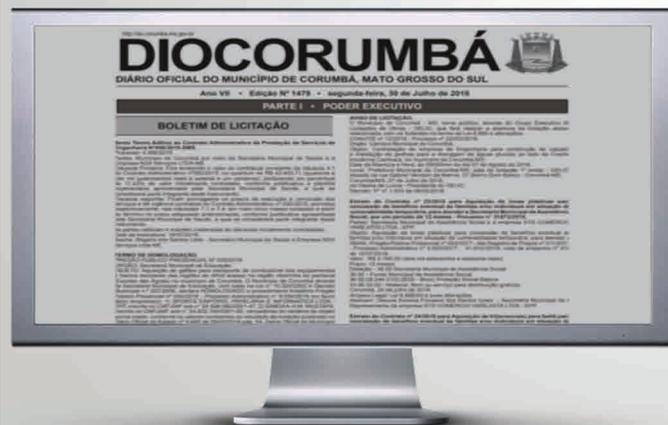
CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 13 - Somente as bandas/grupos musicais selecionados após o processo de cadastramento se apresentarão durante a programação a ser executada.
 Art. 14 - A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá reserva o direito de, a qualquer tempo, retirar da programação banda e/ou grupo musical que não cumprirem com as apresentações acordadas. Assim, serão inseridos outros artistas selecionados no cadastramento, para comporem a programação.
 Art. 15 - O presente edital poderá ser suspenso a qualquer momento, sem prejuízos para o Município.
 Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.
 Corumbá-MS, 31 de março de 2022.

Joilson Silva da Cruz
 Diretor Presidente

Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
 Portaria "P" nº 17 de 01 de janeiro de 2021.

Acompanhe os atos oficiais do **MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**



Diário Oficial de Corumbá **DIOCORUMBÁ**

do.corumba.ms.gov.br





ANEXO I – EDITAL 06/2022/FCPH

REQUERIMENTO DE CADASTRO DE BANDAS
OU GRUPOS MUSICAIS

FOLHA I

1 - NOME DO REPRESENTANTE DA BANDA OU GRUPO:

3 – CPF:

4 – RG:

5–DATA DE NASCIMENTO

5 – ENDEREÇO DE CONTATO:

5.1 – BAIRRO:

5.2 – CEP:

6 – TELEFONE:

7 – CELULAR:

8 – E-MAIL:

9 – Nº DA CONTA CORRENTE

10 – NOME DA BANDA / GRUPO MUSICAL:

11 – ESTILO:

 Sem instrumentos de Sopro. Com instrumentos de sopro.

12 – Nº COMPONENTES

13 – TEMPO DA APRESENTAÇÃO DE PREFERÊNCIA

 1:30H 3 Horas Banda da corte

13 – LOCAIS ONDE JÁ SE APRESENTOU

EVENTO:

CIDADE:

ANO



EVENTO:	CIDADE:	ANO
EVENTO:	CIDADE:	ANO
EVENTO:	CIDADE:	ANO
EVENTO:	CIDADE:	ANO

14 - INTEGRANTES

NOME	FUNÇÃO
1-	
2-	
3-	
4-	
5-	
6-	
7-	
8-	
9-	
10-	



ANEXO II – EDITAL 06/2022/FCPH

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAR CADASTRO

1. Cópia do Registro Geral (Carteira de Identidade); (Responsável da Banda/Grupo)
2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF; (Responsável da Banda/Grupo)
3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (fotocópia – pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/paginas/public/contribuinte/formContribuinte.xhtml>); (Responsável da Banda/Grupo)
4. Cópia do Comprovante de Residência ou de seus ascendentes ou cônjuge (com validade não superior a 90 dias); (Responsável da Banda/Grupo)
5. Portfólio simplificado, comprovando a prática musical (matérias de jornais, folders, mídia digital impressa);
6. Repertório musical da banda/grupo musical;
7. Mapa de Palco;
8. Declaração assinada por todos integrantes da Banda/Grupo Musical de que o responsável ou representante está apto a receber o pagamento (cachê) em nome dos mesmos, devendo ser anexada a referida Declaração cópia do documento de identidade de todos integrantes.



ANEXO III – EDITAL06/2022/FCPH

**AUTORIZAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PAGAMENTO
EM NOME DA BANDA/GRUPO**

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, representante da Banda/Grupo _____, estou autorizado por todos integrantes abaixo assinados, a receber o valor total do pagamento de cachê, referente às apresentações de samba e pagode vinculadas ao Edital 06/2022/FCPH, correspondente ao art. 8º do Edital, isentando o município de Corumbá de qualquer cobrança proveniente dos integrantes abaixo.

Informo ainda que, estou ciente que o pagamento só será efetivado mediante a entrega da Nota Fiscal do serviço prestado e certidão negativa de débitos municipais, as quais condicionam o pagamento pelo Poder Público.

Em anexo, segue cópia do documento de identificação de cada integrante da Banda/Grupo.

Corumbá, _____, de _____ de 2022.

Responsável da Banda/Grupo
(Nome Legível)

Integrantes:

1- _____

RG ou CPF: _____

2- _____

RG ou CPF: _____

3- _____

RG ou CPF: _____

4- _____

RG ou CPF: _____

5- _____

RG ou CPF: _____

6 - _____

RG ou CPF: _____

7 - _____

RG ou CPF: _____

8 - _____

RG ou CPF: _____

9 - _____

RG ou CPF: _____

10 - _____

RG ou CPF: _____